



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO – FAUEPG N.º 001/2012

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, instituída por Escritura Pública lavrada no Cartório Correia – 2.º Tabelionato - da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, às folhas 101 a 114 do livro 323-E, em 04 de dezembro de 2006, dotada de personalidade jurídica de direito privado, constituída sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.574.460/0001-35, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, 129, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, doravante denominada FAUEPG, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Carlos Alberto Volpi, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, torna público que, de acordo com o Decreto Estadual n.º 4880 de 16/10/2001, Decreto Estadual n.º 6252 de 22 de março de 2006; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto n.º 5.504 de 5 de agosto de 2005, e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, Lei Complementar n.º 123/2006, Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página www.licitacoes-e.com.br.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto selecionar a melhor proposta para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao Hospital Regional de Ponta Grossa “Wallace Thadeu de Mello e Silva”, do tipo menor **preço por lote**, de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital.

2.2 O **Preço Máximo** estimado para o presente processo licitatório é de **R\$ 19.516,77** (Dezenove mil quinhentos e dezesseis reais e setenta sete centavos).

2.3 Local de Entrega:

<p>Local: Hospital Regional de Ponta Grossa “Wallace Thadeu de Mello e Silva” Endereço: Rua Alameda Nabuco de Araujo, 601 Entrega: Almoxarifado Contato: Hélio ou Saulo – Tel. (42) 3219-8888 ou (42)3219-8885. Bairro: Uvaranas Cidade/UF: Ponta Grossa - Paraná</p>

2.4 **Prazo de entrega:** Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze)** dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 A LICITANTE deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 16/01/2012 às 15h00

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/01/2012 às 15h00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/01/2012 às 08h30

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DA PROPOSTA E DATA DO PREGÃO

4.1 O Proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos para o recebimento e abertura da Proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.2 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Somente poderão participar da presente licitação Proponente cujo objeto social seja compatível com o objeto deste Pregão e que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital.

5.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- Estejam constituídos sob a forma de consórcio e cooperativas;
- Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela FAUEPG, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93 e no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07;
- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- Pessoas físicas, servidor ou dirigente da FAUEPG.

6. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

CONSULTAS:

6.1 Caso surjam dúvidas com relação ao conteúdo do **Edital**, o Proponente poderá consultar a FAUEPG por escrito, segundo uma das seguintes modalidades:

Por fax:

(42) 3028 6453

At. Pregoeiro - FAUEPG

Pregão Eletrônico n.º 001/2012

6.2 Os pedidos de consulta deverão chegar à FAUEPG/Pregoeiro até 3 (três) dias úteis da data limite para o Recebimento das Propostas.

6.3 Caso a FAUEPG venha emitir suplemento ao Edital serão disponibilizados somente no site www.licitacoes-e.com.br, através da opção “**Documentos**” deste Pregão.

6.4 É de responsabilidade do Proponente manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, através de consulta permanente ao site acima, na opção “Consultar Mensagem”, não cabendo a FAUEPG a responsabilidade pela não observância desse procedimento.

6.5 No caso de esclarecimentos sobre o Edital, a resposta da FAUEPG não identificará a fonte que solicitou e a disponibilizará a todos conforme item 6.4 acima.

6.6 Não deverão ser considerados pelos Proponentes na formulação de sua Proposta quaisquer informações ou esclarecimentos obtidos de forma diversa da acima estabelecida.

IMPUGNAÇÃO:

6.7 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a Abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, protocolizando pedido na **FAUEPG – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa**, no seguinte endereço: Praça Marechal Floriano Peixoto, 129 – Centro - Ponta Grossa – Paraná, CEP 84.010-680, no horário das 8h00 às 11h50 e das 13h30 às 17h30.

6.8 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.9 Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelas licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

8.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

8.2 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da FAUEPG, devidamente justificado.

8.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

8.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9. PARTICIPAÇÃO

9.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta comercial e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

Obs.: A informação dos dados deverá ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, através da opção “**Acesso Identificado**”.

9.2 As propostas comerciais, serão apresentadas diretamente no site de licitações do Banco do Brasil, onde os Proponentes deverão fazer suas ofertas, de acordo com as condições constantes neste Edital.

9.3 O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento as exigências de habilitação prevista no Edital. O Proponente declarará no sistema, antes de registrar a sua proposta que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.

9.4 Até a data e hora fixada neste Edital para a Abertura da Proposta, os Proponentes poderão retirar ou substituir a proposta comercial anteriormente apresentada.

9.5 O Proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.6 Caberá ao Proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1 A partir do horário previsto no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

10.3 A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5 Aberta a etapa competitiva, os Proponentes deverão estar conectados ao sistema para participarem da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

Obs.: O acesso no sistema para participarem da Sessão de Lances deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br opção **“Sala de Disputa”**.

10.6 O Proponente poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu ultimo lance e diferente de qualquer lance válido.

10.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o Proponente desistente às penalidades constantes no Art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07.

10.9 Durante o transcurso da sessão pública, os Proponentes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais Proponentes.

10.10 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico ou pelo Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Proponentes pelo período de 10 minutos para recepção dos lances. Findo este tempo, o sistema colocará a disputa suspensa automaticamente, sendo retomado do ponto onde parou tão logo o Pregoeiro retorne a sala, sem prejuízo dos atos realizados.

Obs. Caso ocorra a suspensão, os Proponentes deverão consultar no site a opção **“Mensagens”** onde o Pregoeiro informará seu retorno.

10.12 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, após o encerramento e antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposta diretamente ao Proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.13 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.14 Os Proponentes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro, via Sistema, acessando a seqüência **“Relatório de Disputa”** para cada lote disputado, **“Chat Mensagens”** e **“Enviar Mensagem”**. Essas opções estarão disponíveis até o Pregoeiro declarar o vencedor do lote. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

10.15 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata circunstanciada divulgada no

sistema eletrônico, o resultado final desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná (Comércio Indústria e Serviços).

10.16 Homologada a licitação pela autoridade competente, a empresa vencedora receberá, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a Ordem de Compra.

11. DA PROPOSTA

PROPOSTA ELETRÔNICA

11.1 O sistema de Pregão Eletrônico **garante sigilo total das propostas apresentadas**, nem o Pregoeiro tem acesso ao conteúdo das mesmas antes da data e horário estabelecido neste Edital. A inclusão das propostas pode ser feita a partir da publicação da licitação até antes da data/horário limite para Recebimento das propostas. Encaminhar as propostas nos últimos instantes do horário de entrega pode significar risco de não conseguir digitá-la em tempo hábil e acabar perdendo a oportunidade de participar do Pregão Eletrônico. A proposta enviada antes da data/horário de entrega terá garantido o mesmo sigilo que aquela apresentada no último instante.

Observação: Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros Anexos exigidos neste edital, sob pena de desclassificação do certame pelo Pregoeiro.

11.1.1 Para a apresentação da proposta, não será mais solicitada a impositação dos valores por item, mas sim por valor total do lote. É possível consultar todos os itens do lote clicando no botão “detalhar”.

11.1.2 Incluídos os valores dos lotes e já identificado o tipo de empresa, o representante da empresa deverá marcar a declaração de conhecimento, preencher os dados do contato e clicar no botão “confirmar”.

11.1.3 Havendo mais de uma tela de lotes, a apresentação das propostas deve ser realizada e confirmada tela por tela. ATENÇÃO se não ocorrer a confirmação, as propostas não serão registradas. Após cada confirmação o sistema apresenta tela de recebimento, informando a quantidade de lotes para os quais NÃO foram apresentadas propostas.

11.1.4 Para o registro de propostas, será apresentado para o representante da empresa no máximo 5 (cinco) lotes por tela. O campo informações adicionais passa a ser disponibilizado por lote e não mais por item.

11.1.5 Alteração de valores dos lotes: para alterar o valor de uma proposta, basta acessar a licitação e promover a alteração do valor registrado, incluindo novo valor e confirmar via botão “confirmar”.

11.1.6 Inclusão de documentos: A inclusão de documentos para a licitação é realizada na tela de inclusão de propostas, por meio do botão “documentos”.

11.2 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.3 Nos preços propostos e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídos todos os custos necessários para fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer

outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, para fornecimento no Almoxarifado do Hospital Regional de Ponta Grossa.

11.4 Os produtos ofertados deverão atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **ANEXO I**, informar no campo do sistema eletrônico, a **MARCA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA de cada produto cotado e OUTRAS ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS para que se identifique de forma inequívoca o produto cotado**, no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta, o qual será disponibilizado para os fornecedores através do “acesso identificado” no site www.licitacoes-e.com.br.

11.4.1 Caso não seja informada no campo do sistema eletrônico, a **MARCA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA de cada produto cotado e OUTRAS ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS para que se identifique de forma inequívoca o produto cotado** no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta, a proposta **não será desclassificada**. A análise e verificação das especificações técnicas será realizada quando do envio da complementação da proposta, na forma do item 11.6.

11.4.2 Os demais licitantes serão informados, via chat de mensagens, a **MARCA DO FABRICANTE de cada produto cotado**, para que se identifique de forma inequívoca o produto cotado, quando o licitante for declarado vencedor.

11.4.3 Somente serão aceitos produtos que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação e que estiverem de acordo com a Lei 8.078/90.

11.5 O Pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

11.6 COMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROPOSTA ESCRITA

11.6.1 No prazo de **04 (quatro) horas** contadas do encerramento da disputa na etapa competitiva de lances, a **PROPONENTE** que tiver ofertado o menor preço **deverá enviar à FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA** através do e-mail santos.pregor@gmail.com ou via Fax (42) 3028 6453, **Planilha de Complemento de Proposta** conforme especificações e condições contidas no **ANEXO I - Modelo de Planilha de Complemento de Proposta**.

11.6.1.1 **O (s) documento (s) original (ais) da Complementação de Proposta emitida pela PROPONENTE deverá (ão) ser apresentado (s) na FAUEPG – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no seguinte endereço: Praça Marechal Floriano Peixoto, 129 – Centro - Ponta Grossa – Paraná, CEP 84.010-680, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia subsequente, a data de realização da sessão de disputa de preços do Pregão.**

11.6.2 A verificação dos recursos, capacidades e facilidades operacionais disponíveis para o objeto proposto, dar-se-á, também, com base nas informações, catálogos, folhetos e manuais técnicos ou endereço na internet, incluindo especificações físicas e requisitos necessários à instalação, quando for o caso. Para tanto, a PROPONENTE **poderá** informar o endereço na Internet para consulta ou anexar ao complemento da proposta, catálogos, folhetos. **Portanto é de inteira responsabilidade da PROPONENTE a comprovação do**

atendimento as características mínimas obrigatórias do objeto, caso contrario e após o prazo para a comprovação, a mesma será automaticamente desclassificada.

11.6.3 Para consulta das informações técnicas pela internet, a PROPONENTE deverá informar na proposta o caminho completo para a localização das informações.

11.7 VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da licitação.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, atendidas as especificações técnicas mínimas solicitadas no **ANEXO I** e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

12.2 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade do preço em relação ao valor orçado para a contratação e verificará a habilitação do Proponente conforme disposição do Edital.

12.3 Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço (após o encerramento dos lances), será assegurada preferência de contratação, respeitado o seguinte:

1. O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

2. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do lote.

3. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.

12.4 O Proponente classificado em primeiro lugar deverá comprovar a sua habilitação junto a FAUEPG mediante a apresentação de todos os documentos solicitados no item 13, obrigatoriamente em original ou cópia autenticada, **no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente, a data de realização da sessão de disputa de preços do Pregão. A habilitação deverá ser enviada para o Pregoeiro, na **FAUEPG – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa**, no seguinte endereço: Praça Marechal Floriano Peixoto, 129 – Centro - Ponta Grossa – Paraná, CEP 84.010-680.

12.5 Se a oferta de menor valor, da etapa anterior, não for aceitável, ou se o Proponente não atender às exigências habilitatórias, será desclassificada, passando o Pregoeiro a examinar as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade, e procedendo à sua habilitação, até a apuração de uma Proposta que atenda o Edital.

12.5.1 Na situação a que se refere o item anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o Proponente para que seja obtido o melhor preço. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias.

12.5.2 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da Licitação.

12.5.3 O Proponente classificado em primeiro lugar deverá enviar o original ou cópia autenticada da proposta comercial e de todas as planilhas solicitadas neste Edital, no valor do menor lance cotado ou negociado, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias contados a partir do primeiro dia subseqüente, a data de realização da sessão de disputa de preços do Pregão. A proposta comercial será enviada para o Pregoeiro na **FAUEPG – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa**, no seguinte endereço: Praça Marechal Floriano Peixoto, 129 – Centro - Ponta Grossa – Paraná, CEP 84.010-680.

12.6 Não será habilitada a empresa que:

12.6.1 Possua registro de ocorrência que a impeça de licitar e contratar com a FAUEPG, ou que tenha sido declarada inidônea para licitar com a Administração.

12.6.2 Deixar de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital.

13. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

13.1 A licitante detentora da melhor oferta, no prazo de **04 (quatro) horas** contadas do encerramento da disputa na etapa competitiva de lances, deverá encaminhar tanto a **DOCUMENTAÇÃO** bem como a **COMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA** (conforme item 11.6), à **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA** através do e-mail santos.pregor@gmail.com ou via **FAX (42) 3028 6453**.

13.1.1 Os documentos originais deverão ser apresentados para o Pregoeiro – na **FAUEPG – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa**, no seguinte endereço: Praça Marechal Floriano Peixoto, 129 – Centro - Ponta Grossa – Paraná, CEP 84.010-680, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia subseqüente, a data de realização da sessão de disputa de preços do Pregão.**

A não remessa desses documentos poderá acarretar na desclassificação da mesma.

Os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à:

13.2 **Habilitação Jurídica**, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, e **última alteração contratual (ou consolidação)**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, em caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos que comprovem da eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo na entidade competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 Qualificação Econômico-Financeira, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** anteriores à abertura desta licitação.

13.4 Regularidade Fiscal, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Quitação de Tributos Federais e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal;
- b) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

OBS. Poderá ser apresentada, para atender as alíneas “a” e “b”, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB n.º 02, de 31/08/2005.

- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação;
- d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação;
- e) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- f) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.5 Qualificação Técnica, por intermédio dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme **ANEXO II - Modelo de DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE** deste Edital.
- b) Documento comprobatório emitido por órgão oficial do enquadramento com microempresa ou empresa de pequeno porte (caso esteja ofertando proposta nessa condição), nos termos da lei Complementar n.º 123/2006;
- c) Todos produtos fornecidos deverão estar em acordo com a Lei 8.078/90;

13.6 O pregoeiro fará Consulta a Situação Cadastral de Fornecedores, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CFPR, nos termos do **Decreto Estadual**

n.º 5980 de 22/12/2009, disponível no endereço eletrônico: www.comprasparana.pr.gov.br para verificar registros de inadimplências e sanções aplicadas:

Art. 4º O CFPR será de acesso e consulta prévia obrigatórios a todos os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Estado para:

I – celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos que envolvam o desembolso, a qualquer título, de recursos financeiros;

II - repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos; e

III – registros das inadimplências e sanções aplicadas às pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo Único. A existência de registro de inadimplências e sanções no CFPR poderá constituir impedimento à realização dos atos aos quais este artigo se refere, conforme o disposto na Lei Estadual n.º 15.608, de 16/08/2007.

13.7 Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas *on-line* via internet, para verificar a sua autenticidade.

13.8 Os documentos referidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório, ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor, sendo que o Pregoeiro, se julgar necessário, poderá verificar a sua autenticidade e veracidade. Documentos, em original ou cópia autenticada, apresentados pela publicação no diário oficial da União serão aceitos.

13.9 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

13.10 Documentos com validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.

Observação: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1.º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (item 13.4 alíneas “a” a “f”), o pregoeiro, concederá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o pregoeiro solicitar através do Chat mensagem, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.11 A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver desclassificação ou inabilitação de algum licitante, será aquela estipulada para a data de **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

14. INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

Os preços ofertados serão fixos e irrecorríveis.

15. DOS RECURSOS

15.1 Ao término do tempo Randômico o sistema informará a licitante vencedora da disputa e o respectivo valor ofertado e permitirá que os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, possam registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema,

acessando a seqüência “Relatório da disputa” para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Essa opção estará disponível até o momento que o pregoeiro declarar o fornecedor vencedor do lote. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

15.2 O pregoeiro/apoio deverá responder os questionamentos formulados pelos fornecedores acessando a seqüência “Relatório da disputa” para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

15.3 A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida via Sistema pelo fornecedor, depois de declarado o vencedor da disputa pelo pregoeiro (Art.26 do decreto n.º 5.450/05 de 31 de maio de 2005 e Art. 65 da Lei Estadual n.º 15.608/2007). O Sistema aceitará a intenção do fornecedor, nos **60 (sessenta) minutos**, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. O fornecedor desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento.

15.4 Caso o faça será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5 A adjudicação de lote com recurso interposto só poderá ser realizada pela “Autoridade Competente”.

15.6 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.7 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.8 Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

15.9 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para dar cumprimento à legislação pertinente ao assunto, informamos que os recursos para atender a presente despesa, estão previstos no **Termo de Convênio n.º 016/2010, firmado entre a SESA/SETI/UEPG e a FAUEPG**, com vistas à implantação e Desenvolvimento conjunto de ações de saúde no HOSPITAL REGIONAL DE PONTA GROSSA/CAMPOS GERAIS (Publicado no DIOE/PR, de 01/04/2010, p.27)

17. DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a empresa vencedora receberá, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, da FAUEPG a Ordem de Compra.

17.2 Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias** corridos, após o recebimento da Ordem de Compra.

18. DAS PENALIDADES

18.1 O atraso injustificado na entrega do(s) produto(s) ou a entrega em desacordo às especificações do Edital sujeitará a proponente à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor da parcela respectiva, até o 10º (décimo) dia, respeitado o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Compra.

18.1.1 Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega ou na substituição do(s) produto(s) em desconformidade, ou caso ocorram atrasos reiterados, ou ainda pelo descumprimento de outras condições de fornecimento, a proponente será considerada inadimplente.

18.1.2 Caso a proponente incorra em atraso parcial na entrega ou substituição de algum (ns) item (ns), mesmo decorridos os 10 (dez) dias mencionados no item anterior, continuará sendo computada a multa diária moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) referente ao(s) produto(s) em atraso, até que não reste pendência de entrega ou substituição de produto(s).

18.1.2.1 Por atraso parcial compreende-se a não entrega, no prazo regular, de toda(s) a(s) quantidade(s) solicitada(s).

18.2 A multa a que se refere o item 18.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual n.º 15.608/07. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

18.3 A inadimplência sujeitará o fornecedor às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo, nos termos do Art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07:

a) Advertência;

Aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e contratação, tais como: não forem entregues os produtos e/ou prestados os serviços no prazo estabelecido em Edital, o produto entregue não corresponder e/ou o serviço prestado, no todo ou em parte às especificações e/ou quantidades exigidas em Edital, ou descumprir obrigação contratual, inclusive o atraso injustificado na execução do contrato.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Aplicada ao licitante que: recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração; não mantiver sua proposta; abandonar a execução do contrato ou incorrer em inexecução contratual.

A aplicação da sanção prevista observará as seguintes regras: prazo de duração de até 2 (dois) anos; e impedimento da participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Entidade Estatal que a aplicou, sem prejuízo do disposto no Art. 158 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 5 (cinco) anos; e

Será aplicada a quem: fizer declaração falsa na fase de habilitação; apresentar documento falso; frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento; afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça,

fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ou agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico; tenham sofrido condenação judicial definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica, definidos na Lei Federal n.º 8.884/94; tenham sofrido condenação definitiva por atos de improbidade administrativa, na forma da lei; a participante que fizer declaração falsa sobre o atendimento dos requisitos de habilitação, quando ficar caracterizada sua má-fé.

d) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

18.4 A aplicação das sanções compete ao Presidente desta Fundação de Apoio.

18.5 As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

18.6 A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à FAUEPG.

18.7 No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 Os produtos, e as respectivas Notas Fiscais deverão ser entregues, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, após o recebimento da ordem de compra, no Almoxarifado do Hospital Regional de Ponta Grossa, Alameda Nabuco de Araújo, 601, Bairro: Uvaranas, Ponta Grossa – Paraná, conforme especificações constantes da proposta e na(s) Nota(s) de Ordem de Compra(s).

19.2 Os produtos somente serão recebidos desde que acompanhados do documento fiscal competente, emitido com os valores indicados na ordem de compra, e depois de feita sua conferência e constatação de que se encontram de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I** da presente licitação.

19.3 A FAUEPG reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas da proposta e da(s) Ordem(s) de Compra(s), obrigando-se a adjudicatária a providenciar a substituição dos produtos não aceitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

20. FORMA DE PAGAMENTO

20.1 O (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de (as) Nota (s) Fiscal (is) certificadas.

20.2 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes deste certame licitatório, ao valor dos mesmos será acrescida à variação correspondente a 01/30 da T.R. do mês anterior ao da emissão da fatura, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao vencimento até o seu efetivo pagamento.

20.3 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação. Poderá ser revogada, no todo ou em parte, pelo Presidente da FAUEPG, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, se houver ilegalidade.

21.2 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

21.4 O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e Art. 112, § 1.º, inciso II da Lei Estadual n.º 15.608 de 16/8/2007.

21.5 A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

21.6 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.7 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

21.8 Incumbirá ainda a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.9 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço mencionado no subitem 6.1.

21.10 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.11 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

21.12 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21.13 Anexos do Edital:

- ✓ Descrição do Objeto e Condições de Fornecimento/Entrega e Modelo de Complemento da Proposta (**ANEXO I**)
- ✓ Modelo da Declaração de Situação de Regularidade (**ANEXO II**)

Ponta Grossa, 03 de janeiro de 2012.

Carlos Alberto Volpi
Presidente da FAUEPG

ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) / MODELO DE COMPLEMENTAÇÃO DE PROPOSTA**DESCRIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES FORNECIMENTO****1. DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto selecionar a melhor proposta para aquisição de Gêneros Alimentícios, do tipo **menor preço por lote**, de acordo com as especificações constantes no presente anexo.

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Fornecedor: CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço: Bairro: CEP: Cidade:
Estado: Telefone: Fax:
e-mail:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

3. LOCAL DE ENTREGA:

Local: Hospital Regional de Ponta Grossa “Wallace Thadeu de Mello e Silva”
Endereço: Alameda Nabuco de Araujo, 601
Entrega: Almoxarifado
Contato: **Hélio ou Saulo**– Tel. (42) 3219-8888 ou (42)3219-8885.
Bairro: Uvaranas
Cidade/UF: Ponta Grossa - Paraná

4. PRAZO DE ENTREGA: em até 15 dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s), em até 30 (trinta) dias, após certificação da (s) nota (s) fiscal (is).

6. PREÇOS MÁXIMOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

Item	Qtd	Unidade	Produto/Especificação	Valor Unitário Máximo (R\$)	Subtotal (R\$)	Marca	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
LOTE 1								
1	1200	Kg	Farinha de trigo integral - embalagem de 1kg	2,00	2.400,00			
2	120	Kg	Arroz Integral parboilizado - embalagem de 1kg	2,80	336,00			
3	100	Unid	Biscoito integral – embalagem de 400g	2,47	247,00			
4	45	Kg	Macarrão Spaghetti com ovos integral - embalagem de 1kg	4,00	180,00			
VALOR TOTAL (LOTE 1)					3.163,00			
LOTE 2								
1	50	Kg	Farinha de rosca – embalagem de 500g	1,74	87,00			
2	250	Pct	Farinha de trigo especial - embalagem 5kg	6,99	1.747,50			
3	40	Kg	Farinha de milho amarela - embalagem 1kg	1,66	66,40			
4	134	pct	Farinha de quibe - embalagem 500g	1,55	207,70			
VALOR TOTAL (LOTE 2)					2.108,60			
LOTE 3								
1	150	Pct	Macarrão tipo espaguete com ovos – embalagem de 500g	1,89	283,50			
2	60	Pct	Macarrão para sopa, sêmola de trigo especial - embalagem de 500g	1,95	117,00			
3	45	Kg	Macarrão parafuso com ovos – embalagem de 500g	1,89	85,05			
VALOR TOTAL (LOTE 3)					485,55			
LOTE 4								
1	17	Lata	Ervilha lata – embalagem 2kg	7,20	122,40			
2	05	Lata	Milho verde - embalagem lata 2kg drenado	7,80	39,00			
3	6	kg	Amaciante de carne – embalagem de 1kg)	6,67	40,02			
4	17	Balde	Maionese Balde – embalagem de 3kg	9,55	162,35			
5	04	Pct	Orégano - embalagem 200 gramas	4,23	16,92			
6	200	Kg	Sal refinado – embalagem de 1kg	0,95	190,00			
7	167	Kg	Refresco vários sabores – embalagem 1kg	4,00	668,00			
8	105	Pct	Sagú – embalagem 500g	1,78	186,90			
9	34	Pct	Canjica – embalagem de 500g	1,29	43,86			
10	40	Pct	Lentilha - in natura, classe média, tipo I. - embalagens de 1kg	4,20	168,00			
11	34	Kg	Gelatina vários sabores - embalagem 1kg	4,58	155,72			
VALOR TOTAL (LOTE 4)					1.793,17			
LOTE 5								
1	100	Cx	Creme de leite - embalagem 200g	1,20	120,00			
2	90	Fr	Vinagre de álcool - frasco 900 ml	1,10	99,00			
3	27	Cx	Aveia em flocos finos - caixa com 250g	1,80	48,60			
4	05	Balde	Margarina vegetal - embalagem de 15kg	52,00	260,00			

Item	Qtd	Unidade	Produto/Especificação	Valor Unitário Máximo (R\$)	Subtotal (R\$)	Marca	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
5	80	Cx	Leite condensado – embalagem de 350g	2,09	167,20			
6	2	Kg	Chocolate granulado – embalagem de 1kg	7,61	15,22			
7	2	Fr	Essência de baunilha (frascos de 30 mL)	2,00	4,00			
8	150	Lata	Extrato de tomate, concentrado, tomate, sal, açúcar, sem conservantes – embalagem 800g.	4,00	600,00			
VALOR TOTAL (LOTE 5)					1.314,02			
LOTE 6								
1	34	Pct	Pó para pudim diversos sabores - embalagem de 1kg	6,00	204,00			
2	10	Cx	Sachê de geléia 15g - caixa com 144 unidades	22,00	220,00			
3	5	Cx	Sachê de geléia diet 15g - caixa com 144 unidades	41,00	205,00			
4	14	Cx	Sachê de margarina sem sal 10g - caixa com 192 unidades	24,18	338,52			
5	1	Cx	Sachê adoçante dietético 0,8g - caixa com 1000 unidades	22,00	22,00			
6	14	Cx	Sachê açúcar 5g - caixa com 1000 unidades	21,08	295,12			
VALOR TOTAL (LOTE 6)					1.284,64			
LOTE 7								
1	60	Pct	Polvilho doce – embalagem de 1kg	3,90	234,00			
2	60	Pct	Polvilho azedo – embalagem 1kg	3,90	234,00			
3	30	Unid	Fermento em pó seco para pão, com saccharomyces cerevisiae - embalagem 250g	3,50	105,00			
4	130	Pct	Açúcar refinado – embalagem 5kg	9,98	1.297,40			
5	130	Pct	Arroz parboilizado – embalagem de 5kg	6,59	856,70			
6	60	Kg	Chá mate – embalagem 1kg	5,00	300,00			
7	67	Kg	Doces diversos sabores (doce de leite, uva, morango, banana, goiaba) – embalagem 1kg	4,20	281,40			
8	10	Fr	Molho de soja, tipo shoyo - embalagem 500 mL	4,65	46,50			
9	50	Pct	Queijo ralado – embalagem 100g	1,50	75,00			
10	134	Fr	Óleo vegetal de soja, embalagem 900 ml	2,72	364,48			
VALOR TOTAL (LOTE 7)					3.794,48			
LOTE 8								
1	4	Kg	Amendoim com casca – embalagem de 500g	4,50	18,00			
2	30	Unid	Massa para lasanha pré cozida – embalagem de 500g	4,14	124,20			
3	8	Kg	Adoçante para forno e fogão – embalagem 500g	18,20	145,60			
VALOR TOTAL (LOTE 8)					287,80			
LOTE 9								
1	8	Kg	Leite em pó desnatado instantâneo – embalagem de 1kg	8,89	71,12			
2	15	Unid	Fermento para bolo - embalagem 250g	3,50	52,50			
3	34	Pct	Amido de milho – embalagem de 1kg	3,04	103,36			
4	16	Pct	PTS (Proteína Texturizada de Soja) – embalagem 500g	3,30	52,80			

Item	Qty	Unidade	Produto/Especificação	Valor Unitário Máximo (R\$)	Subtotal (R\$)	Marca	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
VALOR TOTAL (LOTE 9)					279,78			
LOTE 10								
1	45	Unid	Coco ralado - embalagem 1 kg	16,00	720,00			
VALOR TOTAL (LOTE 10)					720,00			
LOTE 11								
1	10	Lt	Leite sem lactose (400g) - Leite sem lactose, em pó, lata de 400g	45,99	459,90			
2	40	Unid	Suplemento em pó para dissolver no leite 400g – vários sabores Suplemento alimentar em pó, lata de 400g, com prébióticos, sabores: banana, chocolate,baunilha e morango	29,09	1.163,60			
VALOR TOTAL (LOTE 11)					1.623,50			
LOTE 12								
1	60	Unid	Adoçante dietético sem aspartame - frasco 100mL	4,70	282,00			
VALOR TOTAL (LOTE 12)					282,00			
LOTE 13								
1	67	Pct	Grão de bico – embalagem 500g	3,69	247,23			
2	200	Pct	Café torrado e moído embalado a vácuo – embalagem de 500g	6,99	1.398,00			
VALOR TOTAL (LOTE 13)					1.645,23			
LOTE 14								
1	150	Pct	Bolacha doce, tipo maisena – embalagem de 400g	2,45	367,50			
2	150	Pct	Bolacha salgada, tipo cream cracker – embalagem 400g	2,45	367,50			
VALOR TOTAL (LOTE 14)					735,00			
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 19.516,77			

OBSERVAÇÕES GERAIS REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS:

- a) O vencedor deverá entregar os produtos sem custos adicionais.
- b) Prazo de validade dos produtos de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total de sua validade efetiva.
- c) Os produtos deverão ser entregues em embalagens lacradas, sem qualquer tipo de dano (**íntegras**) e que garantam sua integridade e facilite o armazenamento e a movimentação.
- d) Nas embalagens internas e externas devem constar os dados de identificação, nome comercial, número do registro, peso líquido, prazo de validade, ingredientes, procedência (lote), data de fabricação, responsável técnico e instruções de conservação (rotulados conforme a legislação em vigor – Lei 8.078/90).
- e) Quando solicitado o fornecedor deverá apresentar amostras, esclarecimentos e informações complementares para aferição da qualidade do produto ofertado.
- f) Nos preços propostos e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídos todos os custos necessários para fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, para fornecimento no Almojarifado do Hospital Regional de Ponta Grossa.
- g) A empresa que efetuar a venda dos produtos é responsável pela qualidade e integridade dos produtos durante o período de validade dos mesmos e caso seja constatado qualquer tipo de problema, deverá efetuar a troca dos produtos.
- h) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital, a remessa será devolvida ao fornecedor para substituição.

7. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

8. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

9. ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

10. DESCRITIVOS DOS PRODUTOS:

LOTE 01

Item 01 - Farinha de trigo integral

Composição: 100% farinha de trigo integral, rica em fibras, sem aditivos químicos, contém glúten. Embalagem de 1kg.

Item 02 - Arroz Integral parboilizado

Arroz Integral parboilizado. Embalagem de 1kg

Item 03- Biscoito integral

Embalagem de 400g

Item 04 - Macarrão Spaghetti com ovos integral

Macarrão Spaghetti com ovos integral. Embalagens de 1Kg

Lote 02

Item 01 - Farinha de rosca

Farinha de rosca. Embalagem de 500g

Item 02 – Farinha de trigo especial

Especial fortificada com ferro e ácido fólico. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e sabor próprio. Pacote de 5 Kg.

Item 03 - Farinha de milho amarela

Farinha de Milho amarela, fina e torrada. Embalagem 1kg.

Item 04 - Farinha de quibe

Farinha de quibe pacote. Pacote 500g

Lote 03

Item 1 - Macarrão tipo espaguete com ovos

Massa sêmola de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum, tipo espaguete nº. 5. Embalagens de 500g.

Item 02 - Macarrão para sopa

Sêmola de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum, tipo ave maria e padre nosso. Embalagens de 500g

Item 3 - Macarrão parafuso com ovos

Macarrão parafuso, com ovos, pacote com 500g

Lote 04

Item 01 - Ervilha lata 2 Kg

Ervilha lata. Embalagem de 2 Kg

Item 2 - Milho verde

Milho verde em conserva: milho verde, água, açúcar e sal. Embalagem lata 2 kg drenado

Item 3 – Amaciante de carne

Embalagem de 1 kg

Item 04 - Maionese Balde 3 Kg

Ingredientes: Água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante (aroma natural de mostarda) e antioxidantes BHT e BHA.

Item 05 - Orégano

Embalagem de 200g

Item 06 - Sal refinado

Sal refinado extra, iodato de potássio, antiemectantes ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Embalagem 1Kg.

Item 07 - Refresco vários sabores

Instantâneo, já adoçado. Rendimento: 10 litros, sabores: abacaxi, laranja, goiaba, uva, pêssigo, tangerina, manga, morango, limão, maracujá. Embalagem 1kg.

Item 08 - Sagú

Pacote de 500g

Item 09 - Canjica

Canjica de milho grupo misturada, subgrupo despeliculada, classe branca, tipo I. Embalagem de 500g.

Item 10 – Lentilha

Lentilha in natura, classe média, tipo I. Embalagem de 1kg.

Item 11 - Gelatina vários sabores

Pó para sobremesa de gelatina colorido e aromatizado artificialmente, sabores: morango, abacaxi, cereja, limão, uva, adicionado de vitaminas A, C e E, com regulador de acidez. Embalagem 1Kg.

Lote 05

Item 01- Creme de leite

Composição: Creme de leite, leite em pó, espessante celulose microcristalina, carragena, goma alfarroba, goma guar e carboximetilcelulose de sódio e estabilizante fosfato dissódico e citrato de sódio. Embalagem 200g.

Item 02 - Vinagre de álcool

Vinagre de álcool. Frasco com 900 ml.

Item 03 - Aveia em flocos finos

Aveia em flocos finos. Embalagem com 250g

Item 04 - Margarina vegetal sem sal embalagem

Composição: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal 1,8%, 15.000UI de vitamina A por kg, estabilizante mono e diglicerídeos e ácidos graxos, lecitina de soja, conservantes: sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico. Embalagem de 15kg.

Item 05 - Leite condensado

Leite condensado embalagem 350g. Embalagem de 350g

Item 06 - Chocolate granulado

Composição: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido de milho, estabilizantes: lecitina de soja e monoglicerídeos de ácidos graxos, sal e xarope de glicose. Embalagem 1kg

Item 07 - Essência de baunilha

Frasco de 30ml

Item 08 - Extrato de tomate

Concentrado, tomate, sal, açúcar, sem conservantes. Embalagem de 800g.

Lote 06

Item 01 - Pó para pudim diversos sabores.

Pó para pudim com leite, sabores: coco, chocolate, caramelo, morango, baunilha. Embalagem 1Kg.

Item 02 - Sachê de geléia 15g

Sachê de geléia. Caixa com 144 sachês de geléia com 15g cada.

Item 03 - Sachê de geléia diet 15g

Sachê de geléia diet. Caixa com 144 sachês de geléia diet com 15g cada.

Item 04 - Sachê de margarina sem sal 10g

Sachê de margarina sem sal. Embalagem Primária: Blister de Poliestireno 10g e Tampa de Alumínio. Caixa com 192 unidades.

Item 05 - Sachê adoçante dietético 8g

A base de ciclamato e sacarina ideal para adoçar bebidas quentes ou frias. Um sachê equivalente ao poder adoçante de 2 colheres de chá de açúcar e que contenha 2,8 calorias. Caixa com 1000 unidades.

Item 06 - Sachê açúcar 5g

Açúcar refinado sachê com 5g cada. Caixa com 1000 unidades

Lote 07

Item 01 - Polvilho doce

Pacote de 1Kg

Item 02 - Polvilho azedo

Pacote de 1Kg

Item 03 - Fermento em pó seco para pão

Fermento biológico seco, com *saccharomyces cerevisiae*. Embalagem 250g.

Item 04 – Açúcar refinado

Açúcar refinado branco, extra fino. Origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Embalagem de 5Kg.

Item 05 - Arroz parboilizado

Classe longo fino, tipo 1 sem glúten, contendo no mínimo 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 5Kg.

Item 06 - Chá Mate

Chá mate tostado natural. Embalagem de 1Kg

Item 07 - Doces diversos sabores

Embalagem de 1kg. Sabores doce de leite, uva, morango, banana, goiaba.

Item 08 - Molho de soja, tipo shoyo

Molho de soja, frasco 900ml.

Item 09 - Queijo ralado

Pacote com 100g

Item 10 - Óleo vegetal de soja

Frasco de 900ml

Lote 08

Item 01 - Amendoim com casca

Pacote com 500g

Item 02 - Massa para lasanha pré cozida

Embalagem com 500g

Item 03 - Adoçante para forno e fogão

Composição: maltodextrina, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k. Embalagem 500g.

Lote 09

Item 01 - Leite em pó desnatado instantâneo

Embalagem de 1Kg

Item 02 Fermento para bolo

Fermento em pó químico, amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem 250g.

Item 03 - Amido de milho

Pacote 1Kg

Item 04 - PTS (Proteína Texturizada de Soja)

Embalagem 500g

Lote 10

Item 01 - Coco ralado

Coco ralado adoçado e seco. Embalagem 1 kg

Lote 11

Item 01 - Leite sem lactose

Leite sem lactose, em pó. Embalagem de 400g.

Item 02 - Suplemento em pó para dissolver no leite

Suplemento alimentar em pó, com prebióticos, sabores: banana, chocolate, baunilha e morango. Embalagem de 400g.

Lote 12

Item 01 - Adoçante dietético sem aspartame

Adoçante dietético em gotas, sem sacarina, sem ciclamato, sem aspartame, sem açúcar. Frasco de 100ml.

Lote 13

Item 01 - Grão de bico

Pacote de 500g

Item 02 - Café torrado e moído embalado a vácuo

Embalado a vácuo, Embalagem de 500g

Lote 14

Item 01 - Bolacha doce

Bolacha doce, tipo maisena pacote 400g

Item 02 - Bolacha salgada

Bolacha salgada, tipo cream cracker, pacote de 400g

ANEXO II
Modelo Declaração

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Identificação da PROPONENTE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico n.º 001/2012**, que:

- Não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta Licitação;
- Declaramos aceitar expressamente todas as condições fixadas nos Documentos de Licitação, e, eventualmente, em seus Anexos e Suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- Comprometemos-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da FAUEPG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93;
- Cumprimos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Declaramos, outrossim, que nos submetemos a qualquer decisão que a FAUEPG venha a tomar na escolha da **Proposta** vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., dede 2012.

(Assinatura do representante legal da Licitante)